

**CONTRATONº 375/2015**

Ata de R.P. Nº 184/2015  
 Pregão Presencial Nº 122/2015  
 Validade: 12 meses

**Registro de Preços para futura contratação do fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos consultórios odontológicos nas unidades de saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.477.571/0001-47, com sede na Rua Anne Frank, nº 5223, Bairro Boqueirão, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81730-010, neste ato representada pelo Sr. **VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG. nº 13R/212,556 SSP/SC e CPF/MF n.º 099.338.249-53, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 122/2015, Registro de Preço nº 074/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

**1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura contratação do fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos consultórios odontológicos nas unidades de saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2015, para Registro de Preços nº 074/2015, abaixo especificados:

LOTE 01							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
1	200	CX	99994	GEL CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA 2%, COR AZUL, TIXOTRÓPICO, PARA USO EM ESMALTE OU DENTINA. EMBALAGEM COM 3 (três)SERINGAS DE 2,5ML DE GEL, PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	MAQUIRA	R\$ 4,93	R\$ 986,00
SUB TOTAL							R\$ 986,00
LOTE 03							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
3	80	UN	100213	ANESTÉSICO TOPICO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICO NA	DFL	R\$ 5,39	R\$ 431,20

				MUCOSA ORAL , COM 200 MG DE BENZOCAINA POR GRAMA,FRASCO COM 12 GR.			
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 431,20</b>	
<b>LOTE 04</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
4	4	UN	100002	CARIOSTATICO FRASCO 10 ML	MAQUIRA	R\$ 9,57	R\$ 38,28
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 38,28</b>	
<b>LOTE 06</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
6	20	UN	100214	EUGENOL FRASCO 20 M .SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS ESCURECIDOS COM 20ML, PROVIDOS DE CONTA-GOTAS.	MAQUIRA	R\$ 7,04	R\$ 140,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 140,80</b>	
<b>LOTE 07</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
7	50	UN	100215	FLUOR TOPICO GEL, ACIDULADO FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLÚOR, FRASCO 200ML.	IODONTOS UL	R\$ 2,72	R\$ 136,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 136,00</b>	
<b>LOTE 08</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
8	50	UN	100216	FLUOR TOPICO GEL, NEUTRO, TIXOTRÓPICO, 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO 200ML.	FLUORSUL	R\$ 2,80	R\$ 140,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 140,00</b>	
<b>LOTE 09</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
9	180	UN	100379	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL PARA CAVIDADES DENTAIS TAMANHO MÉDIO FRASCO DE 100 UN.	FGM	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 1.008,00</b>	
<b>LOTE 010</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	

10	80	UN	100220	OLEO MINERALNÃO TÓXICO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃOFRASCO 100ML, COM BAIXA VISCOSIDADE E COM GRAU ELEVADO DE PUREZA, CAPACIDADE DE PREVENIR E DETER A OXIDAÇÃO PELA UMIDADE DO AR. NÃO CONTÉM CFC(CLORO, FLUOR, CARBONO) COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTE HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTES.. AÇÃO LUBRIFICANTE E LIMPADORA.	MAQUIRA	R\$ 7,73	R\$ 618,40
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 618,40</b>	
<b>LOTE 011</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
11	15	UN	100221	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN FRASCO 20 ML PARA EMDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, COM BAIXAS REAÇÕES TEXTURAIS, EFEITO ANTIBACTERIANO E ANTIINFECCIOSA LOCAL.	MAQUIRA	R\$ 12,32	R\$ 184,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 184,80</b>	
<b>LOTE 014</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
14	17	UN	100227	VERNIZ COM FLUOR FORRADOR DE CAVIDADES – CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESPALTE A LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM10ML DE FLUOR; 1 FRASCO COM 10ML DE SOVENTE.	FGM	R\$ 10,50	R\$ 178,50
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 178,50</b>	
<b>LOTE 018</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
18	30	UN	9860	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10 MMX 1,20 X 0,05 MM CAIXA COM 50 UN	K DENT	R\$ 1,09	R\$ 32,70
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 32,70</b>	
<b>LOTE 023</b>							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
23	300	UN	100232	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 402,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 402,00</b>
<b>LOTE 024</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
24	400	UN	100233	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 536,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 536,00</b>
<b>LOTE 025</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
25	300	UN	100234	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 402,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 402,00</b>
<b>LOTE 026</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
26	500	UN	100235	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 670,00</b>
<b>LOTE 027</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
27	500	UN	100236	BROCA DIAMANTADA 1014 HL EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 670,00</b>
<b>LOTE 028</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
28	500	UN	100237	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 670,00</b>
<b>LOTE 029</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
29	800	UN	100238	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 EM EMBALAGE ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00

<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 1.072,00</b>
<b>LOTE 030</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
30	500	UN	100240	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 670,00</b>
<b>LOTE 031</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
31	300	UN	100241	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 402,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 402,00</b>
<b>LOTE 032</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
32	300	UN	100242	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 402,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 402,00</b>
<b>LOTE 033</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
33	400	UN	100243	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 536,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 536,00</b>
<b>LOTE 034</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
34	600	UN	100244	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 804,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 804,00</b>
<b>LOTE 035</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
35	600	UN	100245	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 804,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 804,00</b>
<b>LOTE 036</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	

36	400	UN	100251	BROCA DIAMANTADA Nº 2137 (SELANTE) EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 536,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 536,00</b>	
<b>LOTE 037</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
37	500	UN	100246	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 670,00</b>	
<b>LOTE 038</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
38	300	UN	100247	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 402,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 402,00</b>	
<b>LOTE 039</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
39	150	UN	100248	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 201,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 201,00</b>	
<b>LOTE 040</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
40	500	UN	100249	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 670,00</b>	
<b>LOTE 041</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
41	500	UN	100250	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 670,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 670,00</b>	
<b>LOTE 042</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
42	100	UN	100252	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 G EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 134,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 134,00</b>	

LOTE 046							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
46	250	UN	100256	BROCA DIAMANTADA Nº 1094 EM EMBALAGEM ESTERELIZAVEL.	MICRODON T	R\$ 1,34	R\$ 335,00
SUB TOTAL							R\$ 335,00
LOTE 048							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
48	200	UN	100258	BANDA MATRIZ DE AÇO COM 0,05MM X 7MM COM 05MT DE COMPRIMENTO	MAQUIRA	R\$ 1,01	R\$ 202,00
SUB TOTAL							R\$ 202,00
LOTE 049							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
48	40	UN	9869	FIO DENTAL ROLO COM 500 M	MEDFIO	R\$ 6,01	R\$ 240,40
SUB TOTAL							R\$ 240,40
LOTE 051							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
51	1500	UN	9917	ESCOVA DE ROBINSON, RETA, PRETA OU BRANCA MACIA	MICRODON T	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
SUB TOTAL							R\$ 1.395,00
LOTE 053							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
53	1.500	UN	100260	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL.	MIRAGE	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
SUB TOTAL							R\$ 3.000,00
LOTE 058							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
58	3000	UN	100261	ROLO DENTAL N.2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL, PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE	CREMER	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00

				32 G.			
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 4.920,00</b>	
<b>LOTE 060</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
60	300	UN	100263	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA PROMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO 2%. BISNAGA 90GR.	MAQUIRA	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 1.305,00</b>	
<b>LOTE 061</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
61	110	UN	100264	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BIS C/ 2 G MATIZADO, COMPOSTO DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRÍLICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA.	DENTSPLY	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 2.860,00</b>	
<b>LOTE 062</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
62	200		100217	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	INJEX	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.886,00</b>	
<b>LOTE 065</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
65	20	UN	37360	GEL DESSENSIBILIZANTE DE	FGM	R\$ 12,18	R\$ 243,60



				BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%, SERINGA 2,5G.GEL.			
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 243,60</b>
<b>LOTE 066</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
66	140	UN	9874	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A 3,5 , MICRO HIBRIDA, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCÔNIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 4.065,60
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 4.065,60</b>
<b>LOTE 067</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
67	200	UN	9875	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 5.808,00</b>
<b>LOTE 068</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
68	150	UN	9876	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G	3M	R\$ 29,04	R\$ 4.356,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 4.356,00</b>
<b>LOTE 069</b>							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
69	200	UN	9877	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 5.808,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 5.808,00</b>	
<b>LOTE 070</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
70	140	UN	9878	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 4.065,60
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 4.065,60</b>	
<b>LOTE 071</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
71	55	UN	9879	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 1.597,20
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 1.597,20</b>	
<b>LOTE 072</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
72	100	UN	9880	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR P, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM	3M	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00

				VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.			
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 2.094,00</b>	
<b>LOTE 073</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
73	110	UN	9881	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLE E ZIRCONIA/SÍLICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 29,04	R\$ 3.194,40
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 3.194,40</b>	
<b>LOTE 074</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
74	80	UN	46416	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 36,91	R\$ 2.952,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 2.952,80</b>	
<b>LOTE 075</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
75	80	UN	71636	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3, COMPOSTO POLIMERIZAVEL POR LUZ E RADIOPACO, CONTEM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA, BIS C/ 4 G.	3M	R\$ 36,91	R\$ 2.952,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 2.952,80</b>	
<b>LOTE 079</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
79	300	UN	9846	ANESTESICO INJETAVEL C/ CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1/100.000, CX C/ 50 TUBETES.	DFL	R\$ 52,58	R\$ 15.774,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 15.774,00</b>	
<b>LOTE 083</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	

83	60	UN	31403	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B FRASCO 10ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	OTOSPORIN	R\$ 11,50	R\$ 690,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 690,00</b>	
<b>LOTE 084</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
84	40	UN	100265	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO 10 ML SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E DESINFETANTE À BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO - RESOL.	MAQUIRA	R\$ 3,52	R\$ 140,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 140,80</b>	
<b>LOTE 085</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
85	40	UN	100266	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PROTETOR PULPAR ALCALINO COM PH 12,4, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA FRASCO DE 10 GR.	MAQUIRA	R\$ 2,82	R\$ 112,80
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 112,80</b>	
<b>LOTE 086</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
86	400	KIT	95506	KIT DE IONOMERO DE VIDRO. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADOS NA FORMA DE PÓ + LÍQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. COR A2.	FGM	R\$ 13,06	R\$ 5.224,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 5.224,00</b>	
<b>LOTE 087</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
87	200	UN	100005	KIT IRM, MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSTO DE PÓ + LÍQUIDO, A SEREM MANIPULADOS NO MOMENTO DA RESTAURAÇÃO. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS.	DENTSPLY	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 8.330,00</b>	
<b>LOTE 088</b>							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
88	150	UN	39600	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, DIATOMÁCIA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO-CLÓRETO DE POLIVINILA, FRASCO 20 G. . BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS.	VIGODENT	R\$ 10,96	R\$ 1.644,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 1.644,00</b>
<b>LOTE 089</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
89	400	UN	100271	ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 10,0 CM X 50 M TUBULAR - EMBALAGEM PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO DE SELAGEM DIRETA (SELADORA TÉRMICA). EMBALAGENS IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS ATÓXICAS (INDICADORES QUÍMICOS) PARA MONITONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C. OS INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE NDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. <b>(APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO)</b>	VEDAMAX	R\$ 23,79	R\$ 9.516,00
<b>SUB TOTAL</b>							<b>R\$ 9.516,00</b>
<b>LOTE 090</b>							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VLR UNI	
90	100 00	KIT	99995	KIT BUCAL NO ESTOJO ADULTO,ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 36 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS	MEDFIO	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00

			<p>UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA CONTÉM A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTA CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996.</p> <p>EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL INFANTIL COM 1500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO. FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA. ROLO COM 25 METROS. ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E INOFENSIVOS A SAÚDE HUMANA. ESTOJO TIPO GAVETA, COM ABERTURA FRONTAL, EM 2 (DUAS) PEÇAS, SENDO: PARTE EXTERNA (CAIXA) E PARTE INTERNA (GAVETA). DIMENSÕES EXTERNAS: 200,5 MM DE COMPRIMENTO, BASE INFERIOR DE 65 MM, BASE SUPERIOR 72,5 MM, ALTURA 30,6 MM LADO DIREITO E 31,6 MM LADO ESQUERDO )VARIAÇÃO DE 0,2 MM). CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL. DESTINADO A ACONDICIONAR: 1 ESCOVA DENTAL, 1 FIO DENTAL E 1 CREME DENTAL. A ESCOVA DEVE FICAR DO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR. INDICAÇÃO DE COMO ABRIR EM PORTUGUÊS,</p>		
--	--	--	---	--	--

				EXEMPLO: “APERTE/EMPURRE”. O ACABAMENTO DEVERÁ SER PERFEITO. O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E SER ISENTO DE REBARBAS, ESTOJO COM GARANTIA DE 01 ANO. ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DIZERES INSTITUCIONAL.			
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 61.000,00</b>	
<b>LOTE 091</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
91	180 00	KIT	99996	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL,ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) , MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA CONTÉM A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTA CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. CREME DENTAL INFANTIL COM 1500 PPM DE FLÚOR, , TUBO DE 50 GRAMAS, PRODUTO COM SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO. FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, CERA MINERAL E AROMA. ROLO COM 25 METROS. ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA, FABRICADO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM (INODORO, INSÍPIDA, INÓCUA E INOFENSIVOS A SAÚDE HUMANA. ESTOJO TIPO GAVETA, COM ABERTURA FRONTAL, EM 2 (DUAS) PEÇAS,	MEDFIO	R\$ 5,95	R\$ 107.100,00

				<p>SENDO: PARTE EXTERNA (CAIXA) E PARTE INTERNA (GAVETA). DIMENSÕES EXTERNAS: 200,5 MM DE COMPRIMENTO, BASE INFERIOR DE 65 MM, BASE SUPERIOR 72,5 MM, ALTURA 30,6 MM LADO DIREITO E 31,6 MM LADO ESQUERDO )VARIAÇÃO DE 0,2 MM). CONTENDO 4 PEQUENAS SAÍDAS DE AR, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. COM DIVISÃO INTERNA, SEPARANDO A ESCOVA DENTAL DO CREME DENTAL E DO FIO DENTAL.DESTINADO A ACONDICIONAR: 1 ESCOVA DENTAL, 1 FIO DENTAL E 1 CREME DENTAL. A ESCOVA DEVE FICAR DO LADO ESQUERDO, PRÓXIMO A SAÍDA DE AR. INDICAÇÃO DE COMO ABRIR EM PORTUGUÊS, EXEMPLO: “APERTE/EMPURRE”. O ACABAMENTO DEVERÁ SER PERFEITO. O ESTOJO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA E SER ISENTO DE REBARBAS, ESTOJO COM GARANTIA DE 01 ANO.ESTOJO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DIZERES INSTITUCIONAL.</p>			
<b>SUB TOTAL</b>						<b>RS107.100,00</b>	
<b>LOTE 092</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
92	50	UN	100427	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FILME TERMOPLASTICO, TRANSPARENTE E FEXIVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELASTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	DX	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>RS 2.775,00</b>	
<b>LOTE 093</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
93	200	UN	82407	CORANTE DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA (SOLUÇÃO) .	VISUPLAC	R\$ 4,91	R\$ 982,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>RS 982,00</b>	
<b>LOTE 096</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	



96	700	UN	89208	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO SEMANAL – FRASCO DE 500 ML	IODONTOS UL	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 3.780,00</b>	
<b>LOTE 097</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
97	25	UN	100269	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL – CAIXA COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 500,00
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 500,00</b>	
<b>LOTE 099</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
99	17	UN	89212	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASCO DE 500GR.	MAQUIRA	R\$ 12,53	R\$ 213,01
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 213,01</b>	
<b>LOTE 100</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>	<b>MARCA</b>	<b>VLR UNI</b>	
100	80	FRS	99998	GÁS REFIRGERANTE A -50GRAUS CELSIUS, SPRAY 200ML, INODORO E ATÓXICO, SEM CFC EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	MAQUIRA	R\$ 15,18	R\$ 1.214,40
<b>SUB TOTAL</b>						<b>R\$ 1.214,40</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>289.495,09</b>	

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2015– 074/2015**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### 3. DO PAGAMENTO

- 3.1 A empresa licitante deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes a entrega do material, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, na segunda e terceira semana de cada mês e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas sediadas no Município de Lucas do Rio Verde – MT;
- 3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;
- 3.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência N° 3020-1 Conta n° 7.690-2, Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial n° 122/2015.

### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
- 4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até **10 (dez) dias**, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos materiais após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues na Farmácia Central da Prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
- 4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n° 8.666/93.
- 4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho/requisição.
- 4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste

representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

## **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6 Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7 Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8 Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9 Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de

inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.2” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e

no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas TCE, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1-A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## **11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente

Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2015– 074/2015** e a proposta da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **13. DO FORO**

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2015.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**MUNICÍPIO**

**Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda**  
**Valter Elisbão Garcia Donini**  
**DETENTORA DA ATA**

**Sirlei Amaro da Silva**  
**Pregoeira**

**Károle Graziela Sontag**  
**Equipe apoio**

**Bruna Paz de O. Garcia**  
**Equipe apoio**

**Adriane Angélica Fiorin**  
**Equipe apoio**

TESTEMUNHAS:

Ramiro Azambuja da Silva  
CPF: 017.496.811-61

Kellin Pivatto  
CPF: 005.576.020-17